

Por essa pequena amostra podereis avaliar a amplitude de horizontes que a atual reforma abre às finalidades do Instituto. Entretanto, se o velho regulamento de 1873 foi totalmente revogado na sua letra, não no foi no seu espírito, no seu espírito realista, que já admitia, naquela época, o preceito de ensinar o surdo pelo método que melhor se adaptasse à sua capacidade; espírito realista manifestado também no principal objetivo que assinalava à educação dos surdos-mudos, isto é, torná-los pelo trabalho membros ativos da sociedade, evitando-lhes a situação de parasitas.

Praticam-se, atualmente, no Instituto, três métodos de ensino: o escrito-silencioso, o oral, e o acústico ou auditivo. Essa variedade de métodos, correspondente à variedade de aptidões dos alunos, é uma tradição da nossa casa, tradição que coincide, aliás, com as mais recentes conclusões de uma insigne autoridade da psicologia e da pedagogia dos surdos. "Se a criança não pode adquirir a difícil arte de falar e ler nos lábios, preferível será não maguá-la, lembrando-lhe, a cada êrro, a sua incapacidade; deixê-mo-la, então, usar da escrita ou dos gestos. Nosso objetivo deve ser criar um surdo equilibrado, um surdo feliz, e não um arremêdo de pessoa ouvinte-falante". Eis como pensava, em 1941, sobre tão magno assunto, um dos homens que mais e melhor aprofundaram as questões da nossa especialidade — o Professor RODOLPHO PINTNER, da Universidade Americana de Columbia (1).

Com a reestruturação dos quadros do pessoal do Instituto e o conseqüente aumento do número de docentes, poderemos fixar uma pequena lotação para cada classe, assegurando assim mais completos resultados ao ensino da linguagem.

(1) *The Psychology of the Physically Handicapped*. New York, 1941, pag. 180.

Quanto ao ensino profissional, a recente reorganização continuou conferindo-lhe a máxima importância, pois criou mais duas oficinas e dilatou a finalidade da cadeira de trabalhos manuais, onde se processará daqui por diante a seleção para a matrícula nas diversas oficinas. Julgo ser desnecessário traçar o elogio do papel do ensino profissional na educação dos surdos-mudos. É por êle que o surdo fica realmente emancipado, indenizando assim os cofres públicos das consideráveis despesas da manutenção de estabelecimentos como êste. Mesmo em países onde os surdos-mudos não gozam das boas graças dos governantes, como é o caso da Alemanha nazista — a aversão que o hitlerismo nutre pelos surdos-mudos provém naturalmente do fato de existirem 45 mil surdos-mudos alemães, o que desmente não só a fantasia da superioridade biológica, da ausência de taras e da perfeição racial, mas ainda põe em xeque o decantado prestígio da medicina alemã — mesmo nesses países, considera-se "o dinheiro empregado no aproveitamento dos surdos-mudos como um capital que renderá juros" (2).

Creio que vos descrevi as linhas mais salientes da grande reforma que começa a executar-se êste ano. Os surdos-mudos brasileiros devem-na à dedicação constante e eficiente do nosso diretor, à seriedade e à atenção com que os técnicos de administração do D.A.S.P. estudaram as propostas de reorganização, enfim à franca e patriótica boa vontade dos altos poderes da República.

Êste ano de 1944 foi, pois, um ano decisivo na vida da nossa instituição, e eu faço votos, os mais ardentes votos, para que 1944 seja igualmente um ano decisivo para o Brasil e para a Humanidade.

(2) G. LEHMANN. *Das Taubstumenbildungswesen im neuen Deutschland*. Berlin, 1936.

"Revista de Direito Administrativo"

Seção II da "Revista do Serviço Público"

Circulará ainda êste mês o primeiro fascículo da *Revista de Direito Administrativo*, criada pela Portaria 992, de 3 de outubro último, como Seção II da REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO.

A nova Revista se destina a todos quantos, no serviço público ou fora dêle, se dedicam ao estudo e à aplicação do direito administrativo. Publicará, em seções, trabalhos de caráter doutrinário ou informativo; exposições de motivos de leis e decretos; decisões dos tribunais e juizes de todo o país, que versem matéria regida pelo direito administrativo ou que nêle possa repercutir; exposições de motivos que servirem de fundamento a decisões administrativas de caráter geral; pareceres e informações proferidas em processos; comentários, crônicas, resenhas de caráter objetivo sobre as leis novas e as decisões judiciais ou administrativas, fazendo ressaltar, em confronto com a legislação ou

a jurisprudência anterior, as repercussões e tendências do novo texto ou decisão; crítica e índice bibliográfico; textos de leis, de regulamentos e de instruções.

A *Revista de Direito Administrativo* publicará no primeiro fascículo, entre outras matérias, o seguinte: "Problemas da partilha tributária", CASTRO NUNES, Ministro do Supremo Tribunal Federal; "Fontes do direito administrativo", THEMÍSTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, Proc. Reg. da República no Distrito Federal; "Ilícito administrativo e ilícito penal", NELSON HUNGRIA, membro das Comissões elaboradoras dos Ante-Projetos dos Códigos Penal e do Processo Penal, da Lei das Contravenções Penais e Desembargador no Tribunal de Apelação do Distrito Federal; "Os contratos de empreitada e a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* no Direito Administrativo", OSCAR SARAIVA, Cons. Jur. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; "A utilização em Direito Administrativo das regras e

princípios do Direito Privado”, ANDRÉ HAURIU, Prof. da Fac. de Direito de Toulouse; “A interpretação das leis fiscais”, LUIZ TROTABAS, Prof. de Dir. Público da Fac. de Direito da Univ. de Nancy; “Da competência do Presidente da República para declarar a existência de bi-tributação”, A. GONÇALVES DE OLIVEIRA; “A fixação do valor dos imóveis sujeitos ao imposto predial, nas desapropriações por utilidade pública”, CARLOS MEDEIROS SILVA; “O Código de Minas no judiciário”, LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Cons. Jur. do Ministério da Agricultura; “Prescrição das dívidas fiscais”, A. GONÇALVES DE OLIVEIRA; “O exame pelo poder judiciário da legalidade dos atos de demissão de funcionários públicos”, A. GONÇALVES DE OLIVEIRA; “Abandono de função — Art. 323 do Código Penal”, CAIO TÁCITO, Proc. do I.A.P.C.; “Organização do serviço público em carreira — Direito à promoção — Situação jurídica definitivamente constituída”, FRANCISCO CAMPOS, Prof. da Univ. do Brasil; “Funcionário Público — Promoção — Provimento — Vaga e supressão de cargo”, MÁRIO MASA-GÃO, Prof. de Dir. da Fac. de Dir. de S. Paulo; “Trib. de Contas — Competência para julgar da constitucionalidade das leis — Exame da legalidade dos contratos”, HAHNEMANN GUIMARÃES, Cons. Geral da República; “Executivo fiscal. Recurso extraordinário”, GABRIEL DE REZENDE PASSOS, Proc. G. da República; Mandado de Segurança contra ato praticado em virtude do estado de emergência”, ROMÃO CÔRTEZ DE LACERDA, Proc. Geral da Justiça do D. Federal; “Rios públicos. Domínio público sobre terrenos marginais. Servidão. Concessão. Terrenos de marinha. Entrada, ocupação e utilização de imóveis declarados de utilidade pública”, THEMÍSTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI; “Funcionário público — Demissão — Processo administrativo — Absolvição em processo criminal — Autonomia das jurisdições penal e administrativa”, LUIZ GALLOTTI, 2.º Proc. da República; “Sociedades ou empresas de mineração — Autorização para funcionar — Mineração por conta de terceiros”, LUCIANO PEREIRA DA SILVA; “Previdência social — Prescrição da dívida ativa das autarquias”, OSCAR SARAIVA; “Concessão de serviço público — Incêndio da obra — Irresponsabilidade da administração — Juízo arbitral”, A. GONÇALVES DE OLIVEIRA,

Cons. Jur. do Ministério da Viação e Obras Públicas; “Concessão de serviço público — Revogação — Indenização devida ao concessionário”, FERNANDO ANTUNES, Cons. Jur. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; “Funcionário público arrolado como testemunha em processo penal — Dever de depor — Sigilo funcional — Responsabilidade penal e administrativa”, CARLOS MEDEIROS SILVA; “Terreno de marinha — Transferência condicional de domínio útil — Caso fortuito. — Guerra”, C. A. LÚCIO BITTENCOURT, Cons. Jur. do Departamento Administrativo do Serviço Público; “Benefício de família. Morte do segurado produzida pelo beneficiário em legítima defesa — Pagamento do seguro social”, CELSO TIMPONI, Proc. Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; “Autarquias federais — Isenção tributária — Venda de imóveis a particulares”, TITO PRATES DA FONSECA; “O agrupamento de Municípios em face do art. 29 da Constituição”, HÉSIO FERNANDES PINHEIRO; “A reforma da Polícia Civil do Distrito Federal”, CÂNDIDO ÁLVARO DE GOUVEIA; “Extranumerário”, JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO E MELLO; “Importância do Estudo do Direito Administrativo”, MONTEZUMA; “A constitucionalidade do imposto estadual de produção”, ARÍZIO DE VIANA; “Dos contratos administrativos”, JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA; “Evolução do regime legal dos funcionários”, LUIZ VICENTE B. DE OURO PRETO; “O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e a legislação posterior”, ALAIM DE ALMEIDA CARNEIRO; “Imunidade tributária das autarquias”, Relatório; “Lei e regulamento”, VITOR NUNES LEAL; “Organização judiciária dos Territórios”, VITOR NUNES LEAL; “A liquidação da dívida do Amazonas”, CARLOS MEDEIROS DA SILVA; “Bibliografia geral do direito Administrativo brasileiro”, F. MARCONDES PORTUGAL, do serviço de referência da Biblioteca do D.A.S.P.

A Seção II da REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO circulará em fascículos trimestrais, de 300 a 350 páginas, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano. Cada volume será constituído de dois fascículos, havendo, portanto, dois volumes por ano.